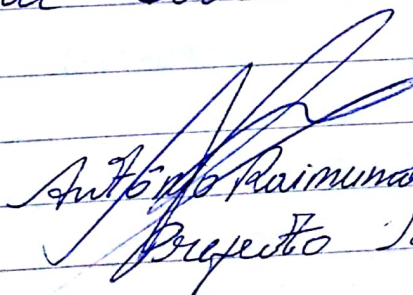


Lei Municipal n: 81/91, de 1º de Agosto
de 1991.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Luz aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal, a Associação Comunitária de Freia, fundada a 11 de maio de 1991, com sede no Município de Cruz, localizada no Freia, na Escola Municipal de Freia, com sede provisória.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para a Prefeitura Municipal de Cruz, em 1º de Agosto de 1991.


Antônio Raimundo de Araújo
Prefeito Municipal.